



Estado do Ceará

Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

expedita Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo
09.12.04

LEI Nº 2840, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

Fixa os subsídios dos Secretários do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para o quadriênio 2005/2008 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucional prevista, será estabelecido nos termos desta Lei.

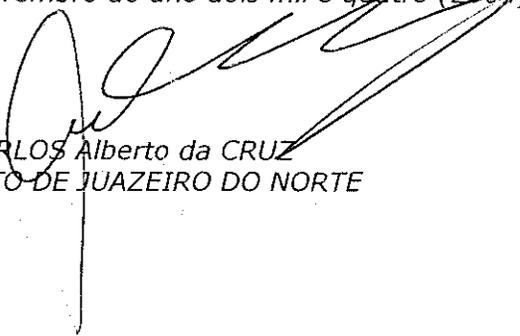
Art. 2º - Os Secretários Municipais, perceberão um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais, terá sua expressão monetária revisada anualmente, através de Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano dois mil e cinco (2005), revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro (2004)////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE